

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Será concedida a Bolsa Filantrópica com base nos critérios básicos consignados nos termos das Leis Federais, Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, bem como disposto na Portaria Normativa nº 15 de 11 de agosto de 2017.

Para solicitação de bolsa de estudo Filantrópica, o estudante ou responsável legal, deverá **entregar cópia simples** dos documentos adiante solicitados de **todos aqueles que compõem a família**. Logo, segundo o Art. 12 – da Portaria Normativa 15: “ Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal per capita, bem como de seleção de beneficiários dos benefícios de Tipo 2, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. ”

Solicitamos não grampear ou recortar as cópias de documentos;

No caso de documentação incompleta, o processo será indeferido;

A **documentação não será devolvida** depois de entregue no Serviço Social, mesmo sendo o processo, indeferido.

2) ESTES DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS PARA TODOS QUE RESIDEM NA CASA:

- Declaração sobre os Motivos da Solicitação: uma declaração de próprio punho (à mão), **ESCRITA PELO RESPONSÁVEL**, explicando o porquê necessita da bolsa de estudo. (NÃO é necessário reconhecer firma);
- **Cópia** RG e CPF de todos que residem na casa;
- **Cópia** Certidão de nascimento (caso não tenha RG);
- **Original + Cópia** da Carteira de trabalho (Páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte em branco) de todos os integrantes da casa (**a partir dos 16 anos, inclusive desempregados e aposentados, proprietários de empresas e profissionais liberais**);
- **Para famílias cadastradas no** Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, obrigatório a apresentação do comprovante.

3) AGORA, VERIFIQUE EM QUAL SITUAÇÃO SE ENQUADRA CADA MEMBRO DA CASA, E APRESENTE OS DOCUMENTOS - (LER TODOS OS ITENS):

IMPORTANTE: QUANDO NÃO POSSUIR CONTA EM BANCO – O Assistente Social poderá solicitar, a apresentação de documento contendo detalhamento, este documento será obtido Via REGISTRATO – Extrato de Registro de Informações do Banco Central do Brasil – devendo ser solicitado pelo responsável do aluno.

Se casado

- No civil: certidão de casamento.
- União estável: declaração de próprio punho (conforme modelo).

Se separado

- Averbação + Formal de Partilha + documento de pensão alimentícia

Se assalariado ou estagiário (trabalho com carteira assinada)

- 3 últimos holerites (não pode ser do adiantamento) + Cópia e Original da Carteira de Trabalho
- 6 últimos holerites (se fizer hora extra).

Se desempregado

- Extrato conta corrente bancária dos últimos 3 meses (**NÃO** será aceito extrato bancário emitido **por Caixa Eletrônico**, o mesmo deverá ser impresso pela internet ou solicitado na Agência Bancária) + Cópia e Original da Carteira de Trabalho + rescisão contratual e verbas rescisórias;

Se trabalhar informalmente, autônomo ou profissional liberal (sem registro em carteira de trabalho e não sendo sócio proprietário de empresa)

- Declaração de próprio punho (conforme modelo) + extratos de conta corrente bancária dos últimos 6 meses (**NÃO** será aceito extrato bancário emitido por Caixa Eletrônico, o mesmo deverá ser impresso pela internet ou solicitado na Agência Bancária) + Atualizações das aplicações e investimentos bancários + Cópia e Original da carteira de Trabalho.

Se aposentado, Pensionista ou recebendo Auxílio Doença

- Extrato do benefício do INSS – atualizado **ou** extratos de conta corrente bancária dos últimos 3 meses (**NÃO** será aceito extrato bancário emitido por Caixa Eletrônico, o mesmo deverá ser impresso pela internet ou solicitado na Agência Bancária) + Atualizações das aplicações e investimentos bancários + Cópia e Original da Carteira de Trabalho.
- **Se sócio proprietário de empresa, (Sociedade Empresária Limitada (Ltda.), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), Empresa individual, Microempreendedor Individual (MEI), Sociedade Simples (SS), Sociedade Anônima (SA), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)**
- DECORE Original e Assinada (constar informação de lucro líquido dos últimos 3 meses) + Ano anterior (12 meses) – para todos os casos, com exceção do MEI;
- Relatório Mensal do MEI – Média mensal dos últimos 6 meses, assinado com firma reconhecida em cartório;
- Extratos de conta corrente bancária, pessoa física, dos últimos 6 meses. (**NÃO** será aceito extrato bancário emitido por Caixa Eletrônico, o mesmo deverá ser impresso pela internet ou solicitado na Agência Bancária) + Atualizações das aplicações e investimentos bancários;
- Extrato de conta corrente bancária, pessoa jurídica, dos últimos 3 meses. (**NÃO** será aceito extrato bancário emitido por Caixa Eletrônico, o mesmo deverá ser impresso pela internet ou solicitado na Agência Bancária);
- Contrato Social da Empresa.
- Declaração de Imposto de Renda Completa, pessoa jurídica.
- Empresa Inativa, apresentar declaração de inatividade.
- Cópia + Original da Carteira de Trabalho

Se Declarar Imposto de Renda

- Declaração de Imposto de Renda COMPLETA do ano vigente + Recibo de entrega da declaração.

Se Não declarar Imposto de Renda

- Declaração com firma reconhecida (conforme modelo) + Comprovante Impresso no site da Receita Federal. Para obter o comprovante consultar no Google: “*consulta declaração de imposto de renda*”, digitar o CPF e imprimir. Ou acessar o link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

Se Receber Pensão Alimentícia

- Documento expedido pelo juiz, referente a pensão alimentícia dos filhos.
- Em caso de acordo: Declaração de próprio punho, conforme modelo, **feita por quem pagar a pensão, e 3** últimos extratos da conta corrente onde é realizado o depósito da pensão. (**NÃO** será aceito extrato bancário emitido por Caixa Eletrônico, o mesmo deverá ser impresso pela internet ou solicitado na Agência Bancária);

Se NÃO receber pensão alimentícia

- Declaração conforme modelo.

Se RECEBER aluguéis

- Contrato dos imóveis alugados com valor atualizado.

Se PAGAR aluguel

- Por imobiliária: Contrato de aluguel + Último Recibo + 1 conta de água + luz + telefone e se tiver, condomínio
- Verbal: Declaração conforme modelo + 1 conta de água + luz + telefone e se tiver, condomínio

Se morar em imóvel cedido ou casa própria

- Cópia do Carnê de IPTU + 1 conta de água + luz + telefone e se tiver, condomínio + declaração a punho;

Se possuir automóvel ou outro veículo

- Documento de todos os veículos da casa (em caso de financiamento apresentar último recibo pago).

Se possuir Gasto Elevado com medicamentos de uso contínuo ou doença grave

- Laudo médico atualizado.
- Receitas + notas fiscais do medicamento de uso contínuo (último mês).